

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041-2024

PROCESSO Nº. 120-2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria da Indústria e Comércio, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **Inexigibilidade de Chamamento Público**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE IBIRUBÁ**, inscrita no CNPJ nº 92.930.635/0001-06, para execução do projeto “**ARTESANATO E A IMPORTÂNCIA DE SUA PRESERVAÇÃO**”, prevendo repasse de recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aplicação conforme previsto no Projeto e no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 19 de abril de 2023.

Abel Grave
Prefeito Municipal